

# **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ PRAÇA OITO DE MAIO, 28 CENTRO TAUBATÉ - SP CEP 12020-260

Telefone: (12) 3625-0710 detau@educacao.sp.gov.br

## Edital nº 04/2024

# Processo Seletivo para Designação de Diretor de escola/ Diretor Escolar

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Taubaté, torna público a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

#### 1 - DA VAGA:

Será oferecida a vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar conforme segue:

1.1 01 vaga em substituição na Professora Maria Aparecida França Barbosa de Araújo-Cacapava, SP.

## 2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1 Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- 2.2 Atender aos requisitos para o seguinte cargo:
- 2.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº836, de 30 de dezembro de 1997;
- 2.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº1.374, de março de 2022.
- 2.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.7. Ter realizado o Curso: Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL Curso 2 1ª Edição/2023.

### 3 - DAS ETAPAS:

- 3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período do dia 25/06/2024 ao dia 03/07/2024, considerando as seguintes etapas:
- 3.2. Etapa 1 Inscrição: de 25/06/2024 a 26/06/2024.
- 3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, se comparecendo a Diretoria de Ensino – Região de Taubaté, setor do



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ PRAÇA OITO DE MAIO, 28 CENTRO TAUBATÉ – SP CEP 12020-260

Telefone: (12) 3625-0710 detau@educacao.sp.gov.br

CRH, no período de 25/06/2024 a 26/06/2024, das 8h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, para conferência da ficha de inscrição (conforme disposto no Edital), disponível no endereço eletrônico https://detaubate.educacao.sp.gov.br/) e entrega dos documentos a seguir relacionados (cópias simples):

- ✓ RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias do RG para cadastramento no sistema SED),
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor (frente e verso) obrigatório;
- ✓ Carteira de reservista caso seja a situação.
- ✓ Curriculum Vitae.
- ✓ Certificado de conclusão do Curso: Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL Curso 2 1ª Edição/2023.
- ✓ Declaração de Próprio punho referente aos itens 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, do presente edital.
- 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- 3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 3.2.4. O docente que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Diretoria de Ensino (Centro de Recursos Humanos) de interesse de inscrição, **até o dia 26/06/2024 das 8h00 às 17h00**, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
- 3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá um dia útil para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.
- 3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.
- 3.2.7. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração em dois dias úteis a partir da publicação da lista de deferimento no site da Diretoria de Ensino. O recurso deverá ser apresentado no setor de Protocolo da Diretoria de Ensino. <u>Não será aceito recurso</u> enviado por e-mail.

#### 3.3. Etapa 2 – Entrevista - Diretoria de Ensino: (Previsão – 28/06/2024)

- 3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, posterior a entrega de curriculum vitae, em data oportuna, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.
- 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ PRAÇA OITO DE MAIO, 28 CENTRO TAUBATÉ – SP CEP 12020-260

Telefone: (12) 3625-0710 detau@educacao.sp.gov.br

- 3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
- 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- 3.3.4. O candidato selecionado para participar dessa Etapa, que dela não participar ou abandonála durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;
- 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.
- 3.4 Etapa 3 Secretaria de Educação:
- 3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
- 3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
- 3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.
- 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
- 3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado (a) desistente deste Processo Seletivo.
- **3.5.** <u>Etapa 4</u> Verificação Final e Aprovação da Dirigente Regional de Ensino: O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Dirigente Regional de Ensino.

## 4 - DOS RESULTADOS:

- 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://detaubate.educacao.sp.gov.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, são inseridos no Banco de Talentos.
- 4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

## 5 - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar (cargo vago) pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ PRAÇA OITO DE MAIO, 28 CENTRO TAUBATÉ – SP CEP 12020-260

Telefone: (12) 3625-0710 detau@educacao.sp.gov.br

- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

De Acordo

Dirigente Regional de Ensino Lidiane da Silva Cesar Gonçalves.